

**ALL – AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA S.A.**

CNPJ/MF n.º 02.387.241/0001-60

NIRE n.º 41300019886

Companhia Aberta

Categoria A

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM  
3 DE MARÇO DE 2010**

1. **Data, Hora e Local:** Aos 3 dias do mês de março de 2010, às 17:00 horas, na sede da Companhia, localizado na Rua Emílio Bertolini, 100, sala 01, Cajuru, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.
2. **Convocação e Presença:** Dispensada, em razão da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração.
3. **Mesa:** Presidente: Sr. Wilson Ferro de Lara. Secretário: Sr. Anderson Prehs.
4. **Deliberações:** Foram tomadas, por unanimidade, as seguintes deliberações:
  - 4.1 Autorizar a lavratura da ata a que se refere esta Reunião do Conselho de Administração em forma de sumário;
  - 4.2 Com fundamento no artigo 17, alíneas “v)”, “h)” e “g)” do Estatuto Social, respectivamente:
    - a) em atendimento ao art. 4º da Instrução CVM n.º 371/02, que dispõe sobre o registro contábil do ativo fiscal diferido decorrente de diferenças temporárias e de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, aprovar a revisão do estudo técnico prevista no art. 2º, inciso II da mesma instrução, com base na projeção dos resultados de exercícios sociais futuros, conforme “Estudo Técnico de Viabilidade NR 01/2010” elaborado e apresentado pela Diretoria, que se encontra arquivado na sede da Companhia;
    - b) aprovar o relatório da administração e as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31/12/2009, bem como a proposta de destinação do lucro líquido deste exercício conforme quadro abaixo:

<b>Destinação do Lucro Líquido do Exercício 2009</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<i>Reserva Legal (5%)</i>	1.513.730,48
<i>Reserva de Incentivos Fiscais</i>	21.570.659,40
<i>Dividendos (25% - mínimo obrigatório)</i>	7.190.219,80
<b>Total</b>	<b>30.274.609,68</b>

- c) autorizar a convocação da Assembléia Geral Ordinária de 2010, tendo como objeto as matérias do art. 132 da Lei 6.404/76.
- 4.3 Aprovar a retificação da redação do item 4.4. da Ata da Reunião deste Conselho realizada em 4 de fevereiro de 2010, a qual constará com a seguinte redação: “4.4. O Conselheiro eleito i) exercerá o mandato até a realização da primeira Assembleia Geral ou término do mandato em curso, o que ocorrer antes; ii) tomará posse em seu cargo mediante termo lavrado no livro próprio, após ter declarado que não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, em observação às disposições do artigos 147 e 149 da Lei n.º 6.404/76; iii) subscreverá o Termo de Anuência dos Administradores em observação ao Regulamento BM&FBovespa - Nível 2.
5. **Aprovação e Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a ata a que se refere esta reunião, que, depois de lida, foi aprovada e assinada por todos os presentes. (Ass.) *Wilson Ferro de Lara – Presidente; Alexandre Behring Costa – Vice-Presidente; Bernardo Vieira Hees, Guilherme Narciso de Lacerda, Henrique Amarante da Costa Pinto, Raimundo Pires Martins da Costa, Fabiano Romes Maciel, Riccardo Arduini, Sérgio Messias Pedreiro, Nelson Rozental e Wagner Pinheiro de Oliveira– Conselheiros.*

Confere com o original lavrado em livro próprio.

Curitiba, 3 de março de 2010.

Anderson Prehs  
OAB/PR 34.608  
Secretário / Visto do Advogado